

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 16/2015 de 11 de Fevereiro de 2015

1.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 2 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto e o Sport Clube Praiense com o n.º 268, publicado no Jornal Oficial n.º 200, II série de 16 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de futebol, na época desportiva de 2014/2015, não estava determinado o apoio para a participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de Seniores;

Considerando que o Sport Clube Praiense tem de se deslocar para participar na 2ª fase do Campeonato Nacional de Seniores de futebol;

Assim, ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014, e com o artigo 43.º e seguintes do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, como primeiros outorgantes, e o Sport Clube Praiense, adiante designado por SCP ou segundo outorgante, representado por Tiago Lúcio Borges Meneses Ormonde, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 268, publicado no Jornal Oficial n.º 200, II série de 16 outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores e Taça de Portugal de futebol, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 257.000,00 €, conforme o programa apresentado, é de 97.128,00 €, sendo:

a)

b)

c) 26.892,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de Seniores de Futebol – série H;

d) € 16.200,00 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação na 2ª fase do Campeonato Nacional de Seniores de Futebol - série H.

2 -

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -

2 - A quantia de € 63.128,00 até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

09 de fevereiro de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Sport Clube Praisense, *Tiago Lúcio Borges Meneses Ormonde*. - Compromisso n.º E451500482/ PRA2015